



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 236/2016



**PROFESSOR GERSON – PMDB e vereadores da bancada do PMDB**, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Carlos Bezerra, Deputado Federal e ao Exmo. Senhor Silvano Amaral, Deputado Estadual, **requerendo destinação de recursos, via Emenda Parlamentar, para reestruturação dos laboratórios de informática instalados nas Escolas Municipais de Sorriso, bem como, para montagem de novos laboratórios nas escolas que ainda não possuem.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a cidade de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, através da Lei Federal Nº 12.724, de 16 de Outubro de 2012, foi denominada a Capital Nacional do Agronegócio, visto que é o maior produtor individual brasileiro e mundial de soja, com área agricultável de aproximadamente 630 mil hectares, tendo produzido na safra de 2015/16 produziu 1.9 milhões de toneladas de soja (aproximadamente), conforme o Sindicato dos Produtores Rurais.

Tendo em vista que Sorriso possui atualmente 12.935 alunos frequentando regularmente a rede pública municipal de educação, deste total 4.228 alunos frequentam a Educação Infantil, enquanto 8707, frequentam o Ensino Fundamental, divididos em 21 Escolas e 12 CEMEIS.

Considerando que o município de Sorriso – MT, deveria ter no mínimo 585 micro computadores à serem divididos em 25 unidades de atendimento educacional, contudo deste total apenas 217 estão em (precário) funcionamento, haja visto, terem sido adquiridos no último Pregão Municipal, com esta finalidade, ocorrido ainda em 2008, o que os faz obsoletos após 8 anos de uso diário e sem condições de reposição ou conserto, haja visto a dinâmica do mercado tecnológico refletindo na dificuldade de se encontrar peças para equipamentos tão defasados. Senão vejamos a tabela a baixo:

Unidade Escolar	Qtde ideal	Funcionando
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SORRISO	35	22
ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO PEREREIRA DA SILVA	35	12
ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA	30	9
ESCOLA MUNICIPAL CARAVAGIO	20	12
ESCOLA MUNICIPAL FLOR DO AMANHA	20	4
ESCOLA MUNICIPAL GENTE SABIDA	20	8
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM AMAZONIA	20	10
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BELA VISTA	35	15
ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA	20	15
ESCOLA MUNICIPAL LEONEL DE MOURA BRIZOLA	20	10
ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOAO PAULO II	30	8



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	30	0
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI TEREZINHA	20	8
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVETE L. ARENHARDT	35	25
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA TEREZA PALOSCHI	20	0
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	20	10
ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS	35	12
ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE PEREIRA	35	14
ESCOLA MUNICIPAL VILA BELA	25	6
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO D. LIMA	20	7
TELECENTRO DIST. BOA ESPERANÇA	15	10
TELECENTRO BIBLIOTECA	10	0
TELECENTRO SÃO DOMINGOS	15	0
ESCOLA ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO	20	0
<b>TOTAL</b>	<b>585</b>	<b>217</b>

Considerando que a estrutura física de boa parte dos laboratórios está precária, com bancadas quebradas, problemas elétricos e sérios problemas estruturais nos laboratórios (telhado comprometido por falta de manutenção e goteiras).

Considerando o que apregoa-nos o Art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”.

Considerando a irrevogável responsabilidade do Poder Público, seja de quais forem às esferas, em fazer gestão para que sejam conquistadas melhorias no atendimento educacional dos nossos alunos.

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, o qual diz que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2016.

  
PROFESSOR GERSON  
Vereador PMDB

  
DIRCEU ZANATTA  
Vereador PMDB

  
MARLON ZANELLA  
Vereador PMDB